



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 386/2000.

EMENTA: Aprova, quanto ao mérito, o Projeto de Pesquisa intitulado: “ESTUDO DO VALOR NUTRITIVO E POTENCIAL PARA ENSILAGEM DE FORRAGEIRAS NATIVAS DO SEMI-ÁRIDO PERNAMBUCANO”.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 249/2000 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua VII Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de outubro de 2000, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.006151/2000,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, quanto ao mérito, em sua área de competência, o Projeto de Pesquisa intitulado: “ESTUDO DO VALOR NUTRITIVO E POTENCIAL PARA ENSILAGEM DE FORRAGEIRAS NATIVAS DO SEMI-ÁRIDO PERNAMBUCANO”, a ser executado sob a coordenação da Professora Adjunto ADRIANA GUIM, do Departamento de Zootecnia desta Universidade, com a colaboração da seguinte equipe: Professores FRANCISCO FERNANDO RAMOS DE CARVALHO, JOSÉ CARLOS BATISTA DUBEUX JÚNIOR, MÉRCIA VIRGÍNIA FERREIRA DOS SANTOS, MARCELO DE ANDRADE FERREIRA, todos do Departamento acima referido, VALDEREDES MARTINS DA SILVA, Pesquisadora da Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária - IPA, EDGARD CAVALCANTI PIMENTA FILHO, do Departamento de Zootecnia da Universidade Federal da Paraíba, OMER CAVALCANTI DE ALMEIDA, Zootecnista do Laboratório de Nutrição Animal (DZ/UFRPE), além dos Bolsistas do PIBIC RONALDO CARLOS LUCAS e MERILÂNDIA VIEIRA DE FIGUEIREDO, alunos dos Cursos de Zootecnia da UFRPE e da UFPB, respectivamente, o qual tem como objetivo geral estudar o valor nutritivo e o potencial para ensilagem de forrageiras nativas do semi-árido Pernambucano, como a maniçoba (**Manihot** ssp) e catingueira (**Caesalpinia** ssp), conforme consta do Processo Nº 23082.006151/2000 em epígrafe.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 13 de outubro de 2000

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.